



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1739 | Quarta-feira, 15 de abril de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Diretoria de Trânsito.....	07
Gabinete.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	07
Secretaria de Administração.....	02		
Divisão de Licitação.....	02		
Divisão de Recursos Humanos.....	05		
Secretaria de Assistência Social.....	06		
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	07		

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 68, DE 9 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito adicional suplementar conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2019 e da outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde	
08.002.10.301.0007.1.022.	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	
1335 - 4.4.90.51.00.00	03000 Obras E Instalações	9.800,00
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município	
1319 - 3.3.90.32.00.00	03495 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	35.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada	
08.003.10.302.0009.2.049.	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno	
1334 - 3.3.90.30.00.00	03496 Material De Consumo	200.000,00
	Total Suplementação:	244.800,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3000	000 Recursos Ordinários (Livres)	9.800,00
3495	495 Atenção Básica	35.000,00
3496	496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	200.000,00

Total Suplementação: 244.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 61, de 3 de abril de 2020.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 41/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro

de 1990;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 70, de 18 de agosto de 2003;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação responsável pelo ordenamento, pelos procedimentos processuais e pela fiscalização das informações do estágio probatório de servidores públicos municipais admitidos através de concurso público, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 70, de 18 de agosto de 2003, sendo composta pelos seguintes membros:

Leandro Jeronimo
Márcio Ferreira da Silva
Rosilda Naves da Silva Lucio

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação será presidida pelo servidor público Leandro Jeronimo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 71, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e autárquica o dia 20 de abril de 2020.

Art. 2º. Será exceção à declaração contida no artigo 1º:

I – para a Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA 24h), que atenderá normalmente;

II – para a Farmácia do Setor 04 (Avenida Piauí, nº 236), que atenderá normalmente nos horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Existindo necessidade emergencial poderão ser convocados para trabalhar, no dia indicado no art. 1º deste Decreto, tantos servidores quanto necessários para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos.



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 42/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 32/2017;

Considerando o Ofício 45/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro do Comitê Local do Programa Família Paranaense, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Zilda Marcelino de Assis, em substituição a Sra. Maria Neusa Casassa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 43/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal 4.973 de 08 de maio de 2018;

Considerando a Portaria nº 66/2018;

Considerando o Ofício 03/2020 do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, representante da Fundação Universidade Estadual de Maringá – Campus Extensão Cianorte, a Sra. Anelise Guadagnin Dalberto, em substituição ao Sr. Fernando Wolff Mendonça.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos da Portaria nº 66/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 32/2020 – Processo 110/2020

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa UDILIFE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, para Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente

do coronavírus responsável pelo surto de 2019, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações; e no que restar a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Abril de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 33/2020 – Processo 111/2020

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, para Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações; e no que restar a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Abril de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 164/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa UDILIFE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Italia, 60, Bairro Tibery, CEP 38.405-056, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.061.908/0001-27.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Dispensa de Licitação nº 32/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.278,00 (Um mil duzentos e setenta e oito reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 90 dias, conforme cláusula sexta do contrato.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Abril de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 165/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Mauricio Sirotsky Sobrinho, 2673, Bairro Bairro São Victor Bohab, CEP 95.088-600, na cidade de Caxias, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.914.559/0001-67.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Dispensa de Licitação nº 33/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.200,00 (Um mil duzentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 90 dias, conforme cláusula sexta do contrato.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Abril de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA PHB DE OLIVEIRA & CIA LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito



público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF n° 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

PHB DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Paraná, 600, Zona 01, CEP 87.200-087, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.274.861/0001-09, telefone(44) 3039-3949, Email: petrusposto@gmail.com, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Pedro Henrique Barbosa de Oliveira, portador da Cédula de Identidade 4.580.046-6/SSP e do CPF 031.008.219-63, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 09/04/2020, de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) do combustível GASOLINA, conforme tabela abaixo:

Quadro	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Reajustado RS	Valor Total RS
Lote							
A/1	2	GASOLINA COMUM.	LT	12.826,25	4,20	3,79	48.611,49
B/2	2	GASOLINA COMUM.	LT	7.006,45	4,20	3,79	26.554,44

Desse modo reduz-se da Ata o valor de R\$ 8.131,41 (oito mil e cento e trinta e um reais e quarenta e um centavos), ficando a Ata com o valor final de R\$ 943.303,43 (novecentos e quarenta e três mil e trezentos e três reais e quarenta e três centavos).

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de abril de 2020.

Pedro Henrique Barbosa de Oliveira
PHB DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 416/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA E W T BRASIL ELEVADORES LTDA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF n° 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

E W T BRASIL ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Henrique Dias, 378, Vila Fujita, CEP 86.015-810, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.810.747/0001-12; e telefone (43)3026-6355, Email: ewtbrasil-elevadores@gmail.com, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Egmar Batista dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.109.851-1 e do CPF n° 501.425.429-20, residente e domiciliado em Londrina/PR.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 18/04/2021.

Cláusula Segunda:

2.1 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais), conforme são discriminados no quadro abaixo:

2.2 O valor total do contrato passa a ser de R\$ 10.112,00 (dez mil e cento e doze reais).

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	SVC	serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores - Prestação de serviços mensal de manutenção preventiva de elevador, sendo incluso: Serviços de manutenção preventiva do equipamento, caixas, poços e pavimentos, procedendo à verificação, lubrificação, testes, regulagens e pequenos reparos, com finalidade de proporcionar o funcionamento eficiente, seguro e econômico do elevador, mediante a execução dos seguintes procedimentos, não limitados a testes: Limpeza geral, lubrificação, ajustes de cabos e comandos, verificação e limpeza de contatos e componentes dos circuitos de comando, revisão nas botoeiras de chamadas, limpeza e lubrificação necessárias, limpeza de máquinas, ajustes nas portas, troca de borrachas e guarnições.	RS 258,00	RS 3.096,00

Cláusula Terceira:

Dotação orçamentária:

07060618200062045 – Manutenção e conservação de bens imóveis 339039 fonte 3515 reduzido 1226

07060618200062045 – Manutenção e conservação de bens imóveis 339039 fonte 515 reduzido 375

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de abril de 2020.

Egmar Batista dos Santos
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO
Contratante

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 531/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR – CAMPUS PARANAÍ ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA N° 55/2019.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF n° 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR – CAMPUS PARANAÍ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Paraná, n° 794-A, 1° andar, Centro, no município de Paranavaí, estado do Paraná, CEP 87.705-190, inscrita no CNPJ sob n° 05.566.804/0001-76, telefone (44) 3422-9352, neste ato representado por sua Diretora-Presidente a Sra. Helena de Oliveira Leite, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.020.317-2 SSP-PR e do CPF n° 883.801.739-53.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 128.480,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: 06.001.04.122.0004.2026 – Encargos gerais 339039 fonte 1000

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de março de 2020.

Helena de Oliveira Leite
FUND. DE APOIO À UNIVERSIDADE E
ST. DO PARANÁ - UNESPAR –
CAMPUS PARANAÍ
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 433/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA SPAGOLLA & B. SILVA LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 212/2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF n° 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

SPAGOLLA & B. SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rodovia PR 323, Km 224, Zona 03, CEP 87.209-400, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.548.849/0001-55, telefone (44) 3631-6059, Email: aautoposto70@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Pedro de Moraes Spagolla, portador da Cédula de Identidade RG n° 908.946-2 SSP/PR e do CPF n° 068.541.849-91, residente e domiciliado em Cianorte/PR.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 07/04/2020, de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) do Diesel S10 e de R\$ 3,19 (três reais e dezenove



centavos) para R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) para o Diesel S500, conforme tabela abaixo:

Quadro/ Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total reajustado RS
A/1	1	ÓLEO DIESEL S500	LT	69.736,373	3,19	2,99	208.511,75
A/1	3	ÓLEO DIESEL S10	LT	23.843,43	3,25	3,05	72.722,46
B/2	1	ÓLEO DIESEL S500	LT	90.679,179	3,19	2,99	271.130,74
B/2	3	ÓLEO DIESEL S10	LT	36.763,509	3,25	3,05	112.128,70

Desse modo reduz-se da Ata o valor de R\$ 54.724,51 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), ficando a Ata com o valor final de R\$ 3.012.229,37 (três milhões e doze mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 09 de abril de 2020.

Pedro de Moraes Spagolla
SPAGOLLA & B. SILVA LTDA
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 303/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4824, de 09/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal **JULIO CEZAR BARRETO**, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, a partir de **01 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 304/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de abril de 2020**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Adão Nicomedes Vargas	G - 59	1151701
Ademilson Derrie Reis	G - 37	4010001
Adilson Giardineti	G - 48	4220002
Alessandra Carolina F. Guerra Alves	G - 38	4017701
Alexsandra Perondi Charron	G - 78	3090201
Ana Paula Dutra de Souza	G - 49	4270601
Anderson Ferreira Ornagui	G - 43	3406102
Antonio Francisco Martins Júnior	G - 44	3092901
Antonio Wanderley Volpato Garcia	G - 36	4624801
Bruno Eduardo Ferreira	G - 36	4623001
Carlos Leandro de Souza	G - 51	1395101
Caroline Maruyama Zacardi	G - 117	4273001

Cristina Salustiano da Silva	G - 37	3619603
Dalmo Alves de Abreu	G - 46	2644102
Donizete Aparecido Piovezan	G - 35	4936001
Eliene Alves da Silva de Miranda	G - 37	4242001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 305/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de abril de 2020**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Elvira Rodrigues	G - 35	4942501
Emilia Maria Damarães	G - 37	4101701
Francisco Antônio Silva Junior	G - 48	5265501
Francisco Busto Moreno Filho	G - 104	1974701
Francisco Luis Carvalho	G - 37	3709502
Gerson Tavares Vasconcelos	G - 45	2233001
Gilvander Henrique de Araujo Silva	G - 35	4934401
Gustavo de Souza Mendes	G - 55	4923901
Henrique Kaneno Amos	G - 55	4738402
Isamara Póvoa	G - 75	4626401
Ivone Cristiane da Silva	G - 49	2392202
Jesus Carpanez Tessarollo	G - 62	181301
José Donizeth Grecheski	G - 59	1169001
José Honorio da Silva	G - 39	3738901
José Irton dos Santos	G - 60	1448601
Joziani Maria Aranda da Silva	G - 61	3082101

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 306/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de abril de 2020**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Kelly Cristina Silva Cabrini	G - 61	3083001
Leandro Jerônimo	G - 57	4271401
Libna Natácia Nunes Siqueira	G - 50	4219601
Lucélia Leonel da Costa Santos	G - 45	2263201



Luciano Barreto da Costa	G - 41	4299402
Luis Antonio Petris	G - 43	2513501
Luiz Lura Estância	G - 53	897401
Luiz Marcos de Lima	G - 47	4265001
Marcela Soares Loureiro do Amaral	G - 78	3091001
Marcos José da Silva	G - 68	1433801
Maria Helena da Silva	G - 41	3101101
Marli Alves de Araujo	G - 53	3087201
Paulo Henrique Zago	G - 45	3095301
Renata Francielle Moreira Peruci Ecks	G - 76	4268401
Roberto José Comar	G - 35	4819401

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 307/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de abril de 2020**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Rodrigo Luque da Silva	G - 55	4924701
Rogério Marcolino da Silva	G - 59	3780001
Rosana Keli dos Santos	G - 38	4013401
Rosângela Martins Nascimento Almeida	G - 38	4015001
Rosemeire Martins Faria	G - 52	3089901
Rosemir Rodrigues Garcia	G - 45	2267501
Rozeli Batista da Silva Martins	G - 40	3500901
Selma Aparecida dos Santos de Macedo	G - 38	3225503
Silvia Silva de Lima	G - 60	1853801
Stephanie Mariane Freitas Piveta	G - 66	4555101
Valdemir Aparecido do Espirito Santo	G - 45	2256001
Vanessa Belasco Queiroz Rezende	G - 74	4269201
Vilma Reginato	G - 37	3972101
Vitor Martins Davi Vilar	G - 54	5262001
Wilson Lourenço Russinholi	G - 54	5261201

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 308/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a redação do artigo 1º da Portaria nº

280/2020-SEC/ADM, de 31 de março de 2020 (Publicada na Edição nº 1.729 do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 03/04/2020), o qual passa a vigorar conforme segue abaixo:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **EDSON ALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 2.305,02 (dois mil, trezentos e cinco reais e dois centavos), e o valor anual de R\$ 27.660,24 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), a partir de **01 de abril de 2020**.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 280/2020-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 309/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 91/2016, 22/2017, 11/2017, 171/2016, 20/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Fabiana Giovani Moreira Martins	Auxiliar de Serviços II	A partir de 14/04/2020
Geziel dos Santos de Castro	Motorista	A partir de 12/04/2020
Hilda de Lara Pereira	Técnico de Enfermagem	A partir de 09/04/2020
Joelma Aguilera Dias Magalhães	Médico Clínico Geral	A partir de 11/04/2020
Marcelo Ivan Broner	Auxiliar de Serviços II	A partir de 13/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 310/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 13/2017, 15/2017, 50/2016, 12/2017, 21/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013.

Dayane Aline de Sousa	Educador Infantil-40 horas	A partir de 07/04/2020
Daysie Sttephanny Vieira Silva	Educador Infantil-40 horas	A partir de 05/04/2020
Elaine Corsi da Costa Trevisani	Educador Infantil-40 horas	A partir de 31/03/2020
Izabel Cristina Micheline Pizani	Educador Infantil-40 horas	A partir de 07/04/2020
José Carlos Crepaldi	Educador Infantil-40 horas	A partir de 13/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 311/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 039/2020 da Assessoria de Comunicação, de 13/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **LIZ EWELYN OSWALD SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no período de **16/04/2020 a 30/04/2020**, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - **O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 312/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 031/2020, da Assessoria de Comunicação, de 10/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR, DÉBORACRISTINA FUZIMOTO**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** durante as férias do titular, no período de **01/04/2020 a 15/04/2020**, percebendo vencimento do cargo de provimento efetivo acrescido da Gratificação de Chefia, conforme Artigo 94 da Lei nº 1.267/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 313/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o Termo de Convênio de Cooperação Técnica assinado entre a SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná e o Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art.1º- **COLOCAR**, a disposição da SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, **no período de 15/01/2020 à 31/12/2020**, o servidor público municipal **ROGERIO SOSSAI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, com ônus para o Município de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 003/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DE CIANORTE/PR, no uso de suas atribuições constantes no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar ad referendum, o Termo de Adesão do Município de Cianorte ao repasse Incentivo Benefício Eventual COVID-19, nos termos da RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/PR.

Art. 2º. Aprovar ad referendum, o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 apresentado pelo Município de Cianorte, nos termos da RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Neide da Silva Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DE CIANORTE/PR, no uso de suas atribuições constantes no art. 17 do Regimento Interno,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-2019);

Considerando a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social,

Considerando o Decreto Municipal nº 62, de 6 de abril de 2020, que declara o estado de calamidade pública no Município de Cianorte, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Considerando a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2020, do Conselho Nacional de Assistência Social, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar ad referendum, a alteração, em caráter excepcional, do prazo estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 02 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, para a entrega do Plano de Ação do corrente ano e Relatório de Atividades do ano anterior, que deverão ser apresentados pelas entidades ou organizações de Assistência Social, ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, até 30 de setembro.

Art. 2º. A alteração proposta vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus, devendo ser observada a continuidade dos serviços prestados pelas entidades de forma a não prejudicar os usuários, que deverão ter seus direitos resguardados.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Neide da Silva Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





Secretaria de Desenvolvimento

Diretoria de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 02/06/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAP2C66	275050A000001690	13/04/2020	60250
ABLD26	275050A000001733	07/04/2020	73662
AFR7840	275050A000001771	07/04/2020	76331
AFY4603	275050A000001769	07/04/2020	76332
AGN7004	275050A000001731	07/04/2020	76331
AKS6761	116100E008912939	03/04/2020	54521
ANA6496	275050A000001735	08/04/2020	61220
AQJ2249	275050A000001737	08/04/2020	76332
AST2D37	116100E008912940	03/04/2020	55250
ATK3715	275050A000001774	07/04/2020	73662
AUA2039	275050A000001687	06/04/2020	57380
AUE2F45	275050A000001773	07/04/2020	54600
AUM1011	275050A000001742	09/04/2020	76331
AVI8855	275050A000001741	09/04/2020	76331
AVL8494	275050A000001732	07/04/2020	57380
AXN8601	275050A000001772	07/04/2020	54600
AXU2415	275050A000001724	03/04/2020	73662
AYS9923	275050A000001729	03/04/2020	73662
AZT4B38	275050A000001727	03/04/2020	76332
AZV7085	275050A000001728	03/04/2020	76332
AZY8123	275050A000001691	13/04/2020	60501
BBQ5221	275050A000001596	06/04/2020	76331
BCD2D22	275050A000001740	08/04/2020	55414
BCF4410	275050A000001736	08/04/2020	73662
BCW9A17	275050A000001734	08/04/2020	55414
BDT0512	275050A000001768	07/04/2020	76331
BGT3511	275050A000001738	08/04/2020	76331
CFD6I71	116100E008768543	03/04/2020	57380
DGU9638	275050A000001725	03/04/2020	73662
DIG4099	275050A000001770	07/04/2020	73662
GDE9H81	275050A000001739	08/04/2020	76331
HER1809	275050A000001689	08/04/2020	76252
HGV4224	275050A000001595	06/04/2020	73662
IRK5C77	275050A000001594	06/04/2020	76331
JGF1807	275050A000001730	07/04/2020	76331
NLH1120	275050A000001597	06/04/2020	76331

Emitido em: 15/04/2020 08:31

Página: 1 de 1

Desenvolvido pela Celepar

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Revoga os artigos 6º e 7º do Ato da Mesa nº 05, de 8 de abril de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 6º e 7º do Ato da Mesa nº 05, de 8 de abril de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor em 16 de abril de 2020.

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2020.

Silvio Fernandes
PRESIDENTE

Marcia Pereira
VICE-PRESIDENTE

Santina Buzo
1ª SECRETÁRIA

José Aparecido da Silva
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 14/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando as avaliações especiais de desempenho nos períodos correspondentes,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o estágio probatório do servidor abaixo relacionado, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo:

Diego Fernando Laska	Jornalista	a partir de 05/04/2020.
-----------------------------	------------	-------------------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 14 de abril de 2020.


SILVIO FERNANDES
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

